



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PUBLICADO NO
PELOURINHO

DE 29 / 11 / 21

ATÉ 08 / 12 / 21

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA ROSA (RS) – CONSEPRO

Processo nº 19594/2021
Tipo: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santa Rosa (RS) – CONSEPRO

OBJETO DA PARCERIA:

Celebrar acordo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos, com a finalidade de manutenção dos serviços referente a Segurança Pública em nosso Município, garantindo melhor atendimento nas ocorrências, prevenção de crimes, segurança aos Municípes e monitoramento de bens patrimoniais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 2º, VIII, 31, caput, da Lei Federal 13.019/14, e Arts. 5º e 18, I, do Decreto Municipal nº 91, de 01 de agosto de 2018.

Valor: R\$176.851,19 por ano

RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Justifica-se inexigibilidade de chamamento, por se tratar de acordo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos, entre as partes partícipes, sendo que este Termo de Fomento trará benefícios para toda a comunidade santa-rosense. Conforme estabelecido na Constituição Federal "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...", sendo que o CONSEPRO é o único Conselho que está diretamente ligado aos órgãos de Segurança Pública em nosso Município, tais como: Brigada Militar; Policiamento Ambiental; Polícia Civil; Presídio Estadual; Sala Lilás (Maria da Penha); Policiamento Rodoviário Estadual; Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

O presente Termo de Fomento será firmado com repasse de recursos financeiros entre as partes envolvidas. O CONSEPRO será responsável por acompanhar diretamente os Órgãos de Segurança Pública quanto a prestação dos serviços à comunidade santa-rosense, apresentar as necessidades dos órgãos, apontar/sugerir melhorias, acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre aqueles órgãos e os prestadores de serviços, manter em boas condições as unidades e equipamentos utilizados pelos entes, tais como: edificações, equipamentos de informática, frota de veículos, cercamento eletrônico, scanner corporal e manutenção de demais equipamentos necessários para manter em perfeito funcionamento o sistema de Segurança Pública em nosso Município, gerando assim uma sensação de segurança aos Municípes e garantindo a segurança quanto a vândalos ao patrimônio público.

A parceria somente será celebrada com a OSC se restar cumprido todos os requisitos dispostos na Lei 13.019/14, regulamentado no Município pelo Decreto Municipal nº 91, de 01 de agosto de 2018.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, situado à Av. Expedicionário Weber, 2983, e posteriormente serão enviadas ao Prefeito Municipal.

Santa Rosa, 29 de novembro de 2021.

Anderson Mantei
Prefeito Municipal

Ester Adam
Agente Administrativa